



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.397

Resolve sobre recurso.


O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria, apresentado na 223ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 07 de agosto deste ano,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Maria do Rosário Goulart Gonçalves**, por meio do requerimento nº 2.483/2003, contra decisão do Departamento de Direito, que indeferiu a sua solicitação de matrícula como disciplina isolada em "Direito Civil Obrigações II" (DIR 514), "Direito Comercial II" (DIR 542) e "Direito Administrativo II" (DIR 528).

Ouro Preto, em 07 de agosto de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente